

COMPOSIÇÃO DE BDI – RODOVIAS E URBANIZAÇÕES NÃO DESONERADO

Conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013.

Item Componente do BDI	Intervalo de Admissibilidade (conforme TCU)		Valores Propostos (%)
	Mínimo (%)	Médio (%)	
AC	3,80	4,01	3,80
R	0,50	0,56	0,50
S+G	0,32	0,40	0,32
DF	1,02	1,11	1,02
L	6,64	7,30	6,64
I	Tributos (PIS+COFINS+ISS)		8,65

* Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (5%)

* Como valores propostos, por definição do Secretário Municipal de Obras Públicas, foram utilizados os valores mínimos do intervalo de admissibilidade definido pelo TCU, desta forma, teremos o seguinte:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (0,038 + 0,0050 + 0,0032))(1 + 0,0102)(1 + 0,0664)}{(1 - 0,0865)} \right) - 1 \right) \times 100$$

BDI (%) = 23,38